
D.R. DA ENERGIA
Retificação n.º 153/2012 de 31 de Outubro de 2012

Considerando que o despacho n.º 502/2012, de 4 de abril de 2012, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 68, foi publicado com uma inexatidão, no seu anexo, que se retifica.

“Anexo

Onde se lê:

“PROENERGIA/2011/633, € 2024,07 € 2024,07 € 708,42 €”, dever-se-á ler:

” “PROENERGIA/2011/633, € 1901,10 € 1901,10 € 665,39 €”.

25 de outubro de 2012. - A Diretora Regional da Energia, *Catarina Goulart Chamacame Furtado*.